
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO CIDES Nº 05, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CIDES, no exercício de suas atribuições estatutárias, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 43 do Estatuto do CIDES, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba–CIDES autorizado a realizar a abertura no Orçamento Vigente, aprovado pela Resolução CIDES nº 09, de 17 de outubro de 2023, até o montante de **R\$ 1.479.500,00** (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), adicionando recursos ao presente orçamento, provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos conforme artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, relativo às Fontes de Recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, a seguir demonstradas:

Ação: 2.0001 – Manutenção de Atividades da Gestão do CIDES

Fonte de Recursos: 2.700 – recursos não vinculados de impostos no valor de **R\$ 1.479.500,00** (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais);

Art. 3º. O crédito suplementar referidos no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e fonte de recurso, através de Ato Administrativo próprio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberlândia/MG, 11 de março de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA -
Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA -
Diretora Executiva do CIDES

BRUNO BORGES DE CARVALHO -
Contador/CRC MG-098556/O

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:11387875

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 20/05/2024. Edição 3770

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>